LEI Nº 2260, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXCLUI E INCLUI METAS NA LEI Nº 2187, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - LDO 2018 E ABRE CRÉDIT ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 28.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir as seguintes Ações do Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2187, de 09 de novembro de 2017 – LDO 2018:

PROGRAMA:
0810 - INFRAESTRUTURA URBANA.
OBJETIVO:
Fazer com que a cidade tenha uma melhor organização e crescimento ordenado.
JUSTIFICATIVA:
Como a cidade vem crescendo em ritmo acelerado, faz-se necessário a implantação e fiscalização de que seja ordenadamente.
PUBLICO ALVO:
Comunidade em Geral.

Indicadores	LDO / 2018
Sem Indicadores	

Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
P	01 - Impositiva - Luiz Felippe Werner - Construção de praça de recreação e lazer no Loteamento Bissolotti (área institucional)	Projeto executado	Un	1	14.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

P	01 - Impositiva - Bernardino Scottá - Construção de praça de recreação e lazer no Loteamento Bissolotti (área institucional)	Projeto executado	Un	1	14.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					**28.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2187, de 09 de novembro de 2017 – LDO 2018:

PROGRAMA:
0810 - INFRAESTRUTURA URBANA.
OBJETIVO:
Fazer com que a cidade tenha uma melhor organização e crescimento ordenado.
JUSTIFICATIVA:
Como a cidade vem crescendo em ritmo acelerado, faz-se necessário a implantação e fiscalização de que seja ordenadamente.
PUBLICO ALVO:
Comunidade em Geral.

Indicadores	LDO / 2018
Sem Indicadores	

Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
P	05 - Impositiva - Luiz Felippe Werner – Instalação de Sistema de Segurança por vídeo Monitoramento no Centro da Cidade				14.000,00
P	05 - Impositiva - Bernardino Scottá - Instalação de Sistema de Segurança por vídeo Monitoramento no Centro da Cidade				14.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					**28.000,00**

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
06.153.0008.1133	- VÍDEO MONITORAMENTO		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip. e Material Permanente	R$	28.000,00
	VALOR TOTAL	R$	28.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
2659	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - IMPOSITIVA		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instações	R$	28.000,00
	VALOR TOTAL	R$	28.000,00

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/11/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br